

度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修訂的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「盛世集團控股股份有限公司」簽訂為澳門文化中心提供系統和設備的操作和保養服務的合同，金額為MOP29,368,000.00（澳門幣貳仟玖佰叁拾陸萬捌仟圓整），分段支付如下：

2001年 .....	\$ 7,342,000.00
2002年 .....	\$ 14,684,000.00
2003年 .....	\$ 7,342,000.00

二、二零零一年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十五章「文化中心籌設委員會」內職能分類7-01-0經濟分類02-03-08-00項目為“資產及勞務——各項特別工作”之撥款支付。

三、二零零二年及二零零三年之負擔將會由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

二零零一年九月二十一日

行政長官 何厚鏵

#### 社會文化司司長辦公室

#### 第45/2001號社會文化司司長批示

八月十六日第41/99/M號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，華南師範大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作應用心理學專業碩士學位課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第41/99/M號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

tural de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «CESL ÁSIA—Investimentos e Serviços, S.A.», para a prestação de serviços de Operação e Manutenção de Sistemas e Equipamentos do Centro Cultural de Macau, pelo montante de MOP\$29,368,000.00 (vinte e nove milhões e trezentas e sessenta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001 .....	\$ 7,342,000.00
Ano 2002 .....	\$ 14,684,000.00
Ano 2003 .....	\$ 7,342,000.00

2. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba inscrita no capítulo 15 «Comissão Instaladora do Centro Cultural», com a classificação funcional 7-01-0 e económica 02-03-08-00 da tabela de despesas correntes do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano sob a designação: «Bens e Serviços — Trabalhos Especiais Diversos».

3. Os encargos referentes a 2002 e 2003 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

21 de Setembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 45/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela South China Normal University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso de mestrado em Psicologia Aplicada.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學所辦的應用心理學專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二零零一年九月十九日

社會文化司司長 崔世安

#### 附件

- 一、私立高等教育機構名稱：華南師範大學  
及總址 中國廣東省廣州市  
天河區石牌
- 二、本地合作之實體名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門之教育機構名稱：澳門業餘進修中心  
及總址 澳門新口岸外港填  
海區羅馬街八十五  
號建興龍廣場三樓
- 四、高等課程名稱及所頒授：應用心理學專業  
之證書、文憑或學位 碩士學位\*

- 五、課程學習計劃：

#### 第一學年

科目	學時	學分
英語	120	4
心理學基本原理	60	3
實驗心理與心理學研究方法	60	3
心理統計與測量	60	3
發展與教育心理研究	60	3
人格心理學研究	60	3

#### 第二學年

科目	學時	學分
臨床心理與診斷	60	3
社會心理學研究	60	3
管理心理研究（選修）	60	3

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Psicologia Aplicada, ministrado pela South China Normal University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

19 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

#### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: South China Normal University, sita em Shipai na zona Tianhe da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;
4. Designação do curso superior e certificado, diploma ou grau académico que confere: **Psicologia Aplicada;** Mestrado\*;
5. Plano de estudos do curso:

#### 1.º Ano

Disciplinas	Horas	Créditos
Língua Inglesa	120	4
Princípios Básicos de Psicologia	60	3
Psicologia Experimental e Metodologia de Investigação em Psicologia	60	3
Estatística Psicológica e Psicométrica	60	3
Pesquisa sobre Psicologia do Desenvolvimento e da Educação	60	3
Estudos sobre Psicologia da Personalidade	60	3

#### 2.º Ano

Disciplinas	Horas	Créditos
Psicologia clínica e Psicodiagnóstico	60	3
Psicologia Social	60	3
Psicologia de Gestão (Optativa)	60	3

科目	學時	學分
心理諮詢與治療（選修）	60	3
心理分析研究（選修）	60	3

備註：學生應從三門選修科中選兩科。

### 第三學年

科目	學時	學分
學位論文及答辯		

六、開課日期：二零零一年九月

\*按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

### 第 46/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第41/99/M號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，華僑大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作三年制法學專業課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第41/99/M號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見：

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學所辦的三年制法學專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二零零一年九月十九日

社會文化司司長 崔世安

Disciplinas	Horas	Créditos
Consulta e Tratamento de Psicologia (Optativa)	60	3
Análise Psicológica (Optativa)	60	3

Nota: Os alunos devem escolher duas disciplinas de entre as três indicadas.

### 3.º Ano

Disciplinas	Horas	Créditos
Elaboração e Defesa da Dissertação		

6. Data de início do curso: Setembro de 2001.

\* Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 46/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela Huaqiao University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso de Direito, em regime de 3 anos.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Direito, em regime de 3 anos, ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

19 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.